



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Edital N.º 12 de 06 de Outubro de 2025 - CPE/DG/PI/REITORIA/IFPB
Retificado pelo edital N.º 14 de 08 de outubro de 2025, N.º 16 de 09 de Outubro de 2025
e N.º 17 de 10 de outubro de 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE PESQUISA DOS EDITAL N.º 38/2025 (PIBIC-EM - Vagas Remanescentes)

A Coordenação de pesquisa e Extensão (CPE-PI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - Campus Princesa Isabel, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital PRPIPG n.º 38/2025 (PIBIC-EM - Vagas Remanescentes), nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 18/2024 de 09 de julho de 2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* Princesa Isabel, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|----------------------|-----------------------|
| Publicação do edital | 06/10 |

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Inscrições | 06 e 09/10(12h) |
| Período de seleção | 09//09 |
| Resultado Preliminar | 10/10 |
| Interposição de Recursos | 11/10 |
| Resultado Final | 13/10 |

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email *cpe.pi@ifpb.edu.br* informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior no *campus* Princesa Isabel do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq

no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

| Modalidade | Requisitos | Valor |
|--------------------|---|----------------------------------|
| Discente Graduação | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB | R\$ 700,00 (setecentos reais) |
| Discente Técnico | Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB | R\$ 300,00 (trezentos reais) |

5.2O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3O pagamento das bolsas será gerenciado pela PRPIPG e CNPq, com auxílio da Coordenação de Pesquisa do campus.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

| Título do Projeto | Requisitos | Entrevista | nº de vagas/ modalidade | Coordenador |
|---|---|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| Maquete sensorial no ensino de eletrônica básica para pessoas com deficiência visual | <ul style="list-style-type: none">- Ter cursado a disciplina de Eletrônica Básica;- Experiência de participação em projetos de pesquisa;- Participação em eventos relacionados ao tema;- Entrevista. | Será enviado comunicado via e-mail para os candidatos inscritos | 1 vaga / Nível Médio/Técnico | Marcílio Máximo da Silva |
| Análise da viabilidade técnica de argamassas com resíduos de calcário calcítico e materiais cimentícios suplementares | <ul style="list-style-type: none">- Entrevista. | Será enviado comunicado via e-mail para os candidatos inscritos | 1 vaga / Nível Médio/Técnico | Marcos Antonio Padilha Junior |
| AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ADSORVENTE DE REJEITO MINERAL PARA REMOÇÃO DE FÓSFORO EM SOLUÇÕES AQUOSAS | <ul style="list-style-type: none">- Média em Química- Entrevista- Adequação do perfil do aluno ao projeto. | Será enviado comunicado via e-mail para os candidatos inscritos | 1 vaga / Nível Médio/Técnico | Pedro Lucas Nunes da Silveira |

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1A inscrição será realizada no período informado no item 2., por meio de formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1MUXO6o4OdQDbZnzhYVMI3JXK8yO7YAsE0ZwvUQ-yUY/edit> anexando os documentos

comprobatórios, quando for o caso.

7.2 No ato da inscrição o discente deverá informar **preferencialmente** o seu endereço de **e-mail institucional**.

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista, quando houver.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Experiência em participação em projetos
- b) Experiência em participação em eventos na área do projeto

8.3 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa e extensão do campus ouvindo os coordenadores das propostas.

Princesa Isabel, 10 de Outubro de 2025.

André de Brito sousa
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPE-PI
Portaria 133/2018